



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP N.º 2/2017

São Luís, de janeiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 6337/2016,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei n.º 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT n.º 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º grau abaixo relacionados, no mês de DEZEMBRO de 2017, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
Maria da Conceição Meirelles Mendes	6
Elzenir Lauande Franco	5
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	11
Francisco José Campeio Galvão	11
Higino Diomedes Galvão	11
Angelina Moreira de Sousa	5
Érico Renato Serra Cordeiro	9
Mário Lúcio Batigniani	6
Fernanda Franklin Costa Ramos	8
Paulo Mont'Alverne Frota	11
Gabrielle Amado Boumann	11
James Magno Araújo Farias	11



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	11
--	----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 03/01/2017 15:48:18 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: CD1BD93EF7.D35CF1FC96.8A194E67C7.02A1B7C17D